



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.772 /

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:


02.07.02.12.365.1205.1.106.449051-240 - Obras e Instalações R\$ 300.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.02.18.541.1801.1.038.449051-247 - Obras e Instalações R\$ 300.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE ABRIL DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal